



Ministério da Educação
Universidade Federal de Rondônia
Programa de Pós-Graduação em Administração

MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA/UNIR

Fluxo Sugerido:

| PRIMEIRO ANO | | SEGUNDO ANO | |
|---------------|---|---|---|
| 1° semestre | 2° semestre | 3° semestre | 4° semestre |
| 4 Disciplinas | 4 Disciplinas + Proficiência em língua Inglesa | Qualificação + Publicação de Artigo + Pesquisa | Defesa de dissertação + Submissão de artigo da dissertação |

Etapas do Programa de Mestrado Acadêmico

Disciplinas do 1° e 2°semestres

Os alunos do Mestrado Acadêmico em Administração precisam integralizar no mínimo 36 créditos para conclusão do curso, conforme Regimento Interno do programa (http://www.ppga.unir.br/uploads/49252772/Normas/REGIMENTO_GERAL_PPGA.pdf).

Proficiência na língua Inglesa

O aluno tem até o momento de se matricular em qualificação para comprovar proficiência na língua inglesa, conforme Regimento Interno do programa. Sendo assim, existem duas formas para tal:

1. A UNIR oferece o exame de proficiência duas vezes por ano, no primeiro e no segundo semestre. Vide site: <http://www.dle.unir.br/>
2. O aluno tem a opção de realizar o teste de proficiência em outra instituição e solicitar aproveitamento de atividade acadêmica.

Proposta de Qualificação

O prazo para a qualificação é de até 18 meses após o ingresso do aluno no Programa.

O orientador deverá solicitar, com antecedência mínima de 15 dias, Banca para



Ministério da Educação
Universidade Federal de Rondônia
Programa de Pós-Graduação em Administração

qualificação no SIGAA, indicando os membros que comporaram a mesma.

***Examinadores externos à UNIR:**

- Caso o examinador externo ainda não seja cadastrado no SEI/UNIR, o orientador deve solicitá-lo para que o faça;
- Examinadores externos à UNIR que não residam em Porto Velho ou localidades próximas é sugerida a utilização de videoconferência.

***Verifique a Composição da Banca!** A Banca deve ser composta por, no mínimo, três professores doutores, sendo pelo menos dois não envolvidos com a responsabilidade de orientação do aluno. (Vide Art. 36 do Regimento do PPGA)

No dia da banca de qualificação

O orientador deverá localizar no SEI processo com a ata do seu orientando. Após o evento, deve assinar a ata e solicitar aos demais membros da banca, incluindo o candidato, a também fazê-lo.

***As atas e portarias de designações das bancas constarão em cada respectivo processo no SEI.**

Estágio docente

O Programa estimula os alunos a realizarem, como forma de experiência, estágio docente em disciplinas de graduação oferecidas pelos professores do Departamento. É uma oportunidade de desenvolver competências fundamentais para a futura carreira acadêmica. Os alunos de mestrado poderão realizar estágio docente de pelo menos 60 h/aula. O estágio docente é obrigatório para alunos bolsistas.

Defesa da Dissertação

O prazo para defesa da Dissertação é de 12 a 24 meses após o ingresso do aluno no Programa.

Para estar apto a solicitar a Banca de Defesa da Dissertação, o aluno deverá ter cumprido os seguintes requisitos, no prazo de 24 meses:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Rondônia
Programa de Pós-Graduação em Administração

1. Integralizado os créditos de 8 disciplinas, sendo 4 obrigatórias e 4 optativas;
2. Proficiência na Língua Inglesa;
3. Proposta de Qualificação Aprovada;
4. Publicação de Artigo Científico; e
5. Estágio docente, obrigatório somente para alunos bolsistas.

Cumpridos os requisitos para solicitar a banca de defesa de Dissertação, o orientador deverá solicitar/registrar, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de comissão avaliadora no SIGAA.

*Examinadores externos à UNIR:

- Caso o examinador externo ainda não seja cadastrado no SEI/UNIR, o orientador deverá solicitá-lo para que o faça;
- Examinadores externos à UNIR que não residam em Porto Velho ou localidades próximas é sugerida a utilização de videoconferência.

*Verifique a Composição da Banca! (Vide Art. 41 do Regimento do PPGA)

No dia da banca da Dissertação

O orientador deverá localizar no SEI processo com a ata do seu orientando. Após o evento, deve assinar a ata e solicitar aos demais membros da banca, incluindo o candidato, a também fazê-lo.

*As atas e portarias de designações das bancas constarão em cada respectivo processo no SEI.

Procedimentos para Diplomação

O aluno terá o prazo de 60 dias corridos após a defesa do Trabalho Final/Dissertação/Tese para enviar à Secretaria do PPGA: [\(Checklist para Soicitação de Diploma <>\)](#)

1. Dois CDs com a Dissertação e Artigo, em formato PDF, com a ficha catalográfica no verso da folha de rosto do arquivo;



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Rondônia
Programa de Pós-Graduação em Administração**

2. Termo de autorização para publicação de trabalhos de conclusão de curso - [Formulário](#);
3. Comunicado do orientador, atestando que o aluno realizou as modificações sugeridas pela banca, anexo II da ata;
4. Extrato de débito do aluno junto à Biblioteca. Deve ser solicitado diretamente à Biblioteca ou extraído no SIGAA no login do discente. Salientamos que a existência de eventuais débitos impossibilitam a diplomação do aluno;
5. Comprovante de realização dos procedimentos após defesa de dissertação do SIGAA (Vide <http://www.ppga.unir.br/pagina/exibir/10329>);
6. Comprovante de submissão de artigo em periódicos com Qualis Capes igual ou superior a B1. (Pode ser impresso ou em formato pdf em um dos CDs).

Assim que o diploma estiver pronto para retirada, o prazo para entrega é de 60 dias. A DIRCA informará o aluno para a retirada do diploma.